CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 1/06/17

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 9/12/65

PROJETO DE LEI Nº 334/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr$ 2.000.000 para o fim que indica

---

VEREADOR: Prefeito Municipal - mms 82

LEI Nº 3158 DE 20/12/65 sancionada

DIOM Nº 3337 DE 24/12/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IIM

LEI Nº 3158 DE 20 DE Dezembro DE 1965.

Autorisa a abertura do crédito especial da quantia de Cr$ 2.000.000 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) destinada a ocorrer às despesas com a aquisição de um terreno para a Casa do Estudante.

Art. 2º - O crédito aberto por esta lei terá vigência nesta e no exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de 12 de 1965.

Gen. Murilo Borges Moreira.
Prefeito Municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de dezembro de 1965

Of. Nº.
MP/TG

GP

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI Nº 334/65

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr$2.000.000 para o fim que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 10/12/1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de CR$. 2.000.000 destinada a ocorrer às despesas com a aquisição de um fogão gigante para a Casa do Estudante.

Art. 2º - O crédito aberto por esta lei terá vigência neste e no exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - A presente lei entra em vigôr na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DEZEMBRO DE 1965

Ao vereador José Maria Moreira Costa. Em 10/12/65

Aprovado em 2a. discussão
Em 13/12/1965

A Comissão de Redação Final
Em 13/12/1965

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 9 de dezembro de 1965

Of. N°.
MP/TG

GP

MENSAGEM Nº 82

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1167
Em: 9-12-65

Sr. Presidente,

Apraz-me encaminhar à consideração de V.Exª. o anexo projeto de lei, através do qual a Administração do Município solicita autorização para abertura do crédito especial de Cr$2.000.000, destinada a ocorrer às despesas com a aquisição de um fogão-gigante para a Casa do Estudante do Ceará.

Não ignora V.Exª. que os estudantes que abrigam naquela Casa não dispõem de recursos para a compra de tão útil instrumento e se a Municipalidade não vier em seu auxílio, substituindo o fogão velho que não está mais em condições de funcionamento, centenas de rapazes enfrentarão sérias dificuldades porque dependem da cozinha da Casa do Estudante para sua alimentação.

Certo de que V.Exª. dedicará à matéria a atenção que merece, subscrevo-me com protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 334/65.

Aprovada
13-12-65

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr$ 2.000.000 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr$2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) destinada a ocorrer às despesas com a aquisição de um fogão gigante para a Casa do Estudante.

Art. 2º - O crédito aberto por esta lei terá vigência neste e no exercício financeiro seguinte.

Art. 3º - A presente lei entra em vigôr na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de 12 de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

IJR

OF. Nº 1431/65.

Fortaleza, 14 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, letra c, cumprindo-me encaminhar a Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, que autoriza a abertura de crédito especial na importância de Cr$ 2.000.000 para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente.

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
Nesta.